



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 01/2020 – PPGH UFSM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Torna público o processo de seleção de bolsistas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da UFSM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº1 de julho de 2010, à Portaria CAPES 76/2010 e à Resolução UFSM nº 040/2019, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados(as) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM, com período de inscrição de 02 a 05 de março de 2020, conforme especificações a seguir:

- 1)** A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, de acordo com a disponibilização da CAPES/DS/UFSM e do atendimento das normativas, prazos e regras para o (a) bolsista no PPGH/UFSM.
- 2)** A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:
 - a.** Dedicção exclusiva às atividades de bolsista nos termos definidos pelas normativas da CAPES e do PPGH;
 - b.** Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (participação em comissões, eventos, produção de relatórios);
 - c.** Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos com avaliação Qualis-CAPES no período do curso; (apresentação de trabalhos em eventos científicos à razão de um por ano; publicação de trabalho completo em anais de evento à razão de um por ano);
 - c.** Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono em disciplinas;
 - d.** Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, e no período de defesa final da dissertação;
 - e.** Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso;
 - f.** Mencionar nas publicações acadêmicas decorrentes do trabalho de mestrado a condição de bolsista CAPES/DS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

3) Os(as) alunos(as) bolsistas deverão entregar, à Comissão de Bolsas, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), bem como manter seu Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;

4) A concessão da bolsa está condicionada a:

a. Manutenção de vínculo com o PPGH/UFSM, sendo cancelada nos casos de conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;

b. Aprovação no exame de qualificação, sendo cancelada nos casos de reprovação;

c. Aprovação no relatório de produção discente, sendo cancelada nos casos de reprovação;

d. Bom desempenho acadêmico, sendo cancelada nos casos de reprovação em disciplina;

e. Produção acadêmica e científica relatada em relatório de acordo com o artigo “3” deste edital, sendo cancelada nos casos considerados insuficientes;

f. Alcance do limite de duração da bolsa, sendo cancelada quando do mesmo;

g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

5) Poderão se inscrever:

a. Todos os alunos (as) regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

b. Os candidatos aprovados no processo seletivo do 2020/1 edital 062.69/2019, com confirmação de vaga homologada.

6) Para a Inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar a documentação requerida no artigo “7” em papel, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História, na Av. Roraima, nº 1000 – Cidade Universitária – Prédio 74-A, sala 104, Bairro Camobi – Santa Maria/RS - fone (55) 32209549, de 02 a 05 de março, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições pelo endereço eletrônico ppghistoria@ufsm.br e validadas mediante resposta acusando recebimento da entrega, sendo aceitas somente as mensagens enviadas entre as 8h do dia 02 de março e as 17 horas do dia 05 de março de 2020. Os documentos enviados eletronicamente serão aceitos exclusivamente no formato PDF.

7) No ato da inscrição devem ser entregues os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- a. “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH/UFSM” (formulário “Anexo 1” a este edital e também disponível na página do PPGH), devidamente preenchida;
- b. Currículo no formato CNPq/Lattes atualizado referente aos últimos 5 anos;
- c. Cópia simples da documentação comprobatória do currículo Lattes apresentada na ordem da tabela de pontuação do artigo “8”.
- d. Comprovante de residência (conta de luz ou de água) em seu nome ou acompanhada de declaração do responsável com firma reconhecida em cartório, com data de até 60 dias anteriores a 06 de março de 2020;
- e. Cópia simples do CPF e RG;
- f. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil em nome do candidato;
- g. Cadastro de Bolsista CAPES assinado, disponível em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/wp-content/uploads/sites/510/2019/01/FormulriodeDS.xls> ;
- h. Termo de Compromisso CAPES/DS assinado, disponível em <http://capes.gov.br/images/stories/download/diversos/22102018-Modelo-Termo-Compromisso-DS.pdf> ;
- i. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou comprovante de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (formulário “Anexo 2”);

Parágrafo único. Em caso de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, para ser admitido como bolsista, o candidato deverá perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e estar liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, estar cursando a pós-graduação na respectiva área. Os casos que permitem complementação financeira de acordo com as normas da CAPES deverão primeiramente obter autorização do orientador, da Comissão de Bolsas e do Colegiado do Curso.

- j. Declaração de dedicação exclusiva ao mestrado assinada (formulário “Anexo 3”).

8) Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, porém, não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas”:

$$NF = \underline{7,0*CS + 3,0*CL}$$

10

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmicas

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Atuação profissional na área de História (máximo 1,00 ponto)	0,50 ponto por semestre	
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica (pontuação máxima 1,00)	1,00 ponto por projeto com participação mínima de seis meses	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, sem bolsa (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por projeto com participação mínima de seis meses	
Publicação de artigo em periódico científico (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por artigo	
Publicação de livro autoral em História ou área afim (pontuação máxima 0,50)	0,50 ponto por livro	
Organização de livro em História ou área afim (pontuação máxima 0,50)	0,25 ponto por livro organizado	
Publicação de capítulo de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por capítulo	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científico (pontuação máxima 1,00)	0,25 ponto por trabalho publicado	
Publicação de resumo em congresso científico (pontuação máxima 0,50)	0,10 ponto por resumo publicado	
Apresentação oral ou de pôster em congresso científico (pontuação máxima 1,00)	0,25 ponto por apresentação	
Participação como ouvinte em congresso científico (pontuação máxima 1,00)	0,10 ponto por participação	
Monitoria com ou sem bolsa (pontuação máxima 0,50)	0,50 ponto por monitoria	
	SOMATÓRIO TOTAL	

9) Não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota total da Tabela de pontuação do candidato.

10) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

a. O candidato da turma mais antiga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

b. O candidato que possuir maior nota no quesito Classificação no Processo de Seleção (CS).

11) As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas ao PPGH/UFSM pela CAPES, sendo composta de 08 (oito) cotas vinculadas ao PPGH e 01 (uma) cota vinculada à PRPGP.

12) As cotas serão distribuídas por ordem de classificação iniciando pelas cotas vinculadas ao PPGH/UFSM.

13) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá no dia 09 de março de 2020 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM a partir das 13h.

14) Os pedidos de reconsideração serão recebidos das 13 horas do dia 09 e às 13 horas do dia 10 de março de 2020, podendo ser realizados pelo endereço eletrônico ppghistoria@ufsm.br.

15) O resultado final será divulgado no dia 10 de março de 2020 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.

Pela COMISSÃO DE BOLSAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Adriano Comissoli

Presidente da Comissão de Bolsas

Coordenador do PPGH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 1

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE BOLSA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matricula n., solicito inscrição para concorrer ao Edital de bolsas.
do **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de**
(Mestrado/Doutorado) do PPGH.

Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,
subscrevendo-me.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 2

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

DECLARAÇÃO

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matricula n., declaro não ter vínculo empregatício.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 3

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n., RG n.
matriculado no **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de**
(Mestrado/Doutorado) do PPGH, declaro que terei dedicação exclusiva para realizar
as atividades acadêmicas deste Curso.

Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,
subscrevendo-me.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura)